TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 001/2018

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria TRE/GO nº 155, de 04 de maio de 2017, que dispõe sobre os termos de estágio celebrados em decorrência de situações excepcionais, e no Termo de Convênio TRE/GO nº 002/2018, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, não obrigatório, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo alunos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

1.2 Somente serão aceitos estudantes de cursos cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, os programas, os planos e os projetos desenvolvidos por este Tribunal.

1.3 Somente poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio:

1.3.1 Os estudantes de ensino superior que estejam frequentando ou tenham frequentado o segundo ano ou o terceiro semestre do curso e não estejam cursando o último semestre.

1.3.2 O estudante que tenha cumprido estágio no TRE/GO por prazo inferior a 02 (dois) anos, cujo novo estágio se limita ao tempo remanescente, salvo se estudante portador de deficiência, nos termos do § 3º do art. 3º e art. 7º da Resolução TRE/GO nº 179/2011.

1.4 É vedado ao estudante participar, simultaneamente, em mais de um programa de estágio, sob pena de desligamento imediato.

1.5 Os estagiários não poderão ser membros de Diretório, nem filiados a Partido Político.

1.6 Do total de bolsas de estágio do TRE/GO, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788/2008.

1.7 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas atuais ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DOS CURSOS

2.1 Serão disponibilizadas vagas e cadastro de reserva para os cursos e quantitativos descritos no Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28/06 a 10/08/2018**, mediante manifestação de interesse (vide ficha de inscrição - Anexo II) e entrega, juntamente com histórico escolar contendo as avaliações/notas no último ano ou nos últimos dois semestres, na Sede deste Tribunal, sito a Praça Cívica nº 300 – Centro – Goiânia – Goiás, ou enviadas pelo e-mail cops@tre-go.jus.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos estagiários será feita observada os seguintes critérios:

4.1.1 eliminatórios:

4.1.1.1 idade igual ou superior a 18 anos;

4.1.1.2 não ser membro de diretório nem filiado a partido político;

4.1.1.3 comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;

4.1.1.4 cursar, no mínimo, o segundo ano ou terceiro semestre do curso.

4.1.2 classificatórios:

4.1.2.1 avaliação curricular de maior média das notas obtidas no ano anterior ou nos dois semestres que antecedem ao atual;

4.1.2.2 maior idade, em número de dias.

4.2 Será elaborada lista de classificação, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação curricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista de aprovados no processo seletivo, demonstrando a ordem de classificação, será publicada no Diário da Justiça Eleitoral - DJE e divulgada pela UFG em seu sítio eletrônico na página da Central de Estágios da PROGRAD (https://ce.prograd.ufg.br/), até o dia **15 de agosto de 2018**.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A classificação na seleção não assegura o direito à realização do estágio, gerando mera expectativa de chamamento ao estudante, cuja formalização dos respectivos termos de compromisso de estágio dependem da disponibilidade orçamentária e financeira.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade enquanto vigente o Convênio TRE/GO nº 002/2018, ou seja, até 22 de outubro de 2018.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1 Por ocasião da celebração dos termos de compromisso de estágio, cuja vigência fica limitada a 22/10/2018 (data final do convênio TRE/GO x UFG) serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 comprovante de matrícula e frequência regular do educando, no mínimo no segundo ano ou no terceiro semestre, em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;

8.1.2 cópia documentos pessoais (RG e CPF);

8.1.3 comprovante de endereço;

8.1.4 cópia título de eleitor e comprovante de quitação;

8.1.5 comprovante de quitação militar, se for o caso;

8.1.6 declaração de não participação como membro de diretório ou de partido político;

8.1.7 certidão de não filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão efetuadas por meio de edital específico, encaminhado pelo TRE/GO à UFG.

9.2 Os estagiários bolsistas de nível superior deverão cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino ou, em conformidade às necessidades do TRE/GO, admitida também no período matutino, a ser cumprida em horário compatível com as atividades escolares, cuja incompatibilidade de horários determina a recolocação do candidato no final da lista de classificação ou a desclassificação, com consequente retirada da lista de classificados, em caso de reincidência.

9.3 O valor da bolsa de estágio será de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para estagiários do ensino superior, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

9.4 O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido ao estagiário na forma de pecúnia, destinado exclusivamente ao custeio de despesas realizadas com transporte no deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, e será equivalente a duas passagens do sistema de transporte urbano desta Capital, por dia, devendo ser pago no mês anterior ao uso e devido pelos dias efetivamente trabalhados.

9.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde etc.

9.6 Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Tribunal:

9.6.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

9.6.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

9.6.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.7 Aplica-se à realização de estágio, no âmbito deste Tribunal, o disposto no Convênio TRE/GO nº 001/2018 e, naquilo que couber, o na Resolução TRE/GO nº 179/2011.

9.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2018

QUADRO DE VAGAS - CURSOS

LOCAL	CURSO	VAGAS
TRIBUNAL E ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL	**ENSINO SUPERIOR**	
	Administração	3 + Cadastro de Reserva
	Direito	8 + Cadastro de Reserva
	Arquitetura e Urbanismo	Cadastro de Reserva
	Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Cadastro de Reserva
	TI - Cursos Superiores com foco em Desenvolvimento	1 + Cadastro de Reserva
	TI - Cursos Superiores com foco em Infraestrutura	Cadastro de Reserva
	Estatística	1 + Cadastro de Reserva

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS					
ESTUDANTE:					
CPF Nº:			DATA NASC.:		
CURSO:			ANO/SEMESTRE:		
INST. ENSINO:					
ENDEREÇO DA IES:					
PCD:	SIM		NÃO		

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins que li e aceito os termos e condições constantes no Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2018 – TRE/GO, estando ciente que numa eventual convocação a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos demais requisitos para a celebração do termo de compromisso de estágio implica na imediata desclassificação do estudante selecionado.

Goiânia, _____/_____/2018.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: para efetivação da inscrição o estudante/candidato deverá encaminhar esta ficha de inscrição devidamente preenchida e o histórico de notas/avaliação em conformidade ao previsto no item 3 do Edital nº 001/2018.